

4084



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral



PROJETO DE LEI Nº 80/2023

INSTITUI O PROJETO DA “GELADEIRA INTELIGENTE”.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta Lei institui o projeto da “Geladeira Inteligente”, baseada em projetos e experiências de bibliotecas livres, e busca democratizar a leitura através do acesso ao livro.

Art. 2º São objetivos do projeto da “Geladeira Inteligente”:

- I – Arrecadar livros para as geladeiras por meio de campanhas de doação;
- II – Disponibilizar ao público livros em geladeiras grafitadas por artistas da nossa comunidade de forma voluntária, assim também valorizando a arte do grafite no nosso município;
- III - Promover a leitura de forma gratuita e espontânea, sem obrigatoriedade ou qualquer tipo de avaliação;
- IV - Incentivar o gosto pela leitura através da circulação de livros;
- V - Desenvolver o hábito pela leitura através da oportunidade de escolha;
- VI - Aproximar o material literário de um público leitor diferenciado;
- VII - Incentivar a ética, criando senso de responsabilidade dos leitores.

Art. 3º O Projeto será implantado em praças públicas dos bairros da cidade, tendo como projeto piloto o Lago Municipal, haja vista a grande circulação de pessoas.

Art. 4º Os livros disponibilizados pelo projeto da “Geladeira Inteligente” poderão ser retirados e devolvidos a qualquer tempo, sem a necessidade de registro específico ou de autorização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 5º Os livros podem ser doados pela comunidade em pontos de coletas disponíveis e também recebidos pela Coordenadoria da Cultura, no qual será feita a seleção e repasse dos livros às geladeiras.

Parágrafo Único. As geladeiras inteligentes serão monitoradas semanalmente, onde os livros doados são colocados no acervo de reserva.

Art. 6º As geladeiras que serão doadas para o Projeto, se darão através da disponibilidade no depósito que consta no patrimônio baixado do Município, quando houver.

Art. 7º A arte das geladeiras será feita por artistas “grafiteiros” da comunidade, com o apoio da Coordenadoria da Cultura, mediante concurso a ser realizado na Praça Central, para a escolha do slogan do projeto.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 27 de novembro de 2023.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Dilson Lemos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 80/2023, em anexo, o qual "INSTITUI O PROJETO DA "GELADEIRA INTELIGENTE".

A pretensão do Poder Executivo Municipal através deste Projeto de Lei é fomentar a leitura, como importante maneira de adquirir conhecimento com muitas histórias, personagens e informações. A ideia da geladeira inteligente é inspirada em iniciativas já existentes, em que há consulta livre, sem formalidades.

Para a retirada de livros da geladeira inteligente não será necessário fazer registro específico ou solicitar autorização para os empréstimos, pois os livros poderão ser levados para casa, lidos no local ou em qualquer outro lugar que o leitor desejar. Também não há limite de tempo para devolução. Com o tempo, as devoluções das obras e as contribuições de novos livros, farão com que a população faça parte do programa da geladeira inteligente.

O acervo de cada geladeira será formado com a participação de todos, ou seja, será uma construção coletiva, onde todos irão fiscalizar, e manter a organização dos livros, ocorrendo assim o senso de pertencimento e responsabilidade da comunidade, para que a cultura e literatura sejam cada vez mais incentivadas no nosso município.

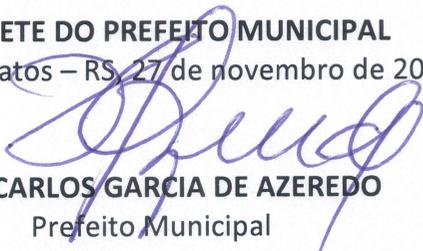
Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos – RS, 27 de novembro de 2023.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

O Projeto de Lei 080/2023 visa à autorização ao poder executivo municipal a instituir o Projeto Geladeira Inteligente.

O PL em comento tem suas bases em projetos e experiências de bibliotecas livres, e busca democratizar a leitura através do acesso ao livro.

O presente projeto apresentado visa fomentar a leitura, como importante maneira de adquirir conhecimento.

Diante dessa premissa, sou de parecer favorável ao Projeto de Lei sob o nº 080/2023.

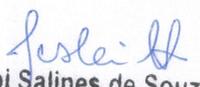

Neida Lima
Vereadora - PP
Arroio dos Ratos/RS

Em 05/12/2023.

Concordo como o Relator. (a). Em 05/12/2023.


Marco Monteiro
Vereador PSD
Arroio dos Ratos/RS

Encaminho à Mesa Diretora. Em 05/12/2023.


Jeslei Salines de Souza
Vereador PSB
Arroio dos Ratos/RS